



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3421, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Institui o 'Dia da Tratorada' no âmbito do Município de Monte Sião/MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Monte Sião/MG, o “**Dia da Tratorada**”, a ser comemorado, anualmente, no **segundo domingo do mês de outubro**.

Art. 2º - O “Dia da Tratorada” tem como objetivos:

- I – valorizar o produtor rural e reconhecer sua importância para o desenvolvimento econômico e social do município;
- II – fortalecer o espírito comunitário entre os moradores da zona rural e urbana;
- III – preservar e promover as tradições locais ligadas à atividade agrícola;
- IV – incentivar a realização de desfiles, encontros e eventos com tratores e demais máquinas agrícolas;
- V – fomentar o turismo e a cultura rural no município.

Art. 3º - Na data comemorativa poderão ser promovidas atividades como:

- I – desfiles de tratores e máquinas agrícolas;
- II – exposições e demonstrações de equipamentos rurais;
- III – eventos culturais e recreativos relacionados ao meio rural;
- IV – ações educativas voltadas à valorização do campo e da agricultura.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá apoiar a realização das atividades previstas nesta Lei, inclusive por meio de parcerias com:

- I – associações de produtores rurais;
- II – sindicatos rurais;
- III – cooperativas agrícolas;
- IV – entidades da sociedade civil.

Art. 5º - O “Dia da Tratorada” passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 26 de maio de 2026.



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3421
Em: 26/05/2026

Edir Donizete Vergílio Veronez
Secretário de Administração
Documento Assinado Digitalmente